



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 238/2022-PMC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2022

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 238/2022, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE CARINHANHA - BAHIA E A EMPRESA, PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA, situada à Praça Deputado Henrique Brito, Nº 344, Centro, Carinhanha, Estado da Bahia, CEP. 46.445-000, inscrita no CNPJ sob n.º 14.105.209/0001-24, neste ato representada por sua titular, **FRANCISCA ALVES RIBEIRO**, Prefeita Municipal, portadora da cédula de identidade n.º 02.179.464-29, SSP-BA, CPF/MF N.º 148.583.395-72, com endereço residencial à Rua Estrela Dalva, S/n, Centro, nesta cidade de Carinhanha, Estado da Bahia, CEP. 46.445-000.

CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Calçada Canopo, Nº 11, 2º Andar, Sala 03, Centro de Apoio II - Alphaville, Santana de Parnaíba - São Paulo, CEP. 06.541-078, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 05.340.639/0001-30, representada pelo Sr.(º) MATEUS FELIPE FRANCELINO DE SOUZA, procurador, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade n.º 45.266.343-X SSP/BA, CPF N.º 445.695.628-33, com endereço comercial à Calçada Canopo, Nº 11, 2º Andar, Sala 03, Centro de Apoio II - Alphaville, Santana de Parnaíba - São Paulo, CEP. 06.541-07

Considerando, o serviço, objeto deste contrato ser serviço contínuo e a necessidade da continuação da prestação do serviço ora licitado;

Considerando o permissivo legal contido no art. 57 da Lei n.º 8.666/1993 e alterações, que estabelece os limites para as alterações contratuais em razão de acréscimo quantitativo do objeto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

Considerando a CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, prever a possibilidade de prorrogação do contrato por iguais e sucessíveis períodos.

Considerando, ainda, que o aditamento é oriundo de Processo de Licitação, Pregão Eletrônico nº 019/2022, Processo Administrativo Nº 060/2022, fundamentado na Lei de Licitações e Contratos Administrativos Nº lei 8.666/93, fica consignado o que se segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto A PRORROGAÇÃO DO PRAZO do Contrato nº 238/2022, firmado em 10 de Junho de 2022, da Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração, gerenciamento, controle e fornecimento de cartões magnéticos de combustíveis, para atender a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Carinhanha - Bahia, que encontra conformidade com o que preceitua o 57 da Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRESCIMO

2.1 - Fica aditado a partir de 10/06/2024 a CLAUSULA SETIMA, que trata do prazo de vigência do Contrato nº 238/2022, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 019/2022, prorrogando por igual prazo, 12 meses (doze meses) o qual terá prazo final de vigência em 09/06/2025.

2.2 - O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo de quantitativo do lote é de R\$ R\$ 2.559.300,00 (dois milhões quinhentos e cinquenta e nove mil e trezentos reais), conforme demonstrativo abaixo:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57 da Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas, permanecendo inalteradas, as demais clausulas e condições estabelecidas na respectiva contratação, que ora se adita.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro de Carinhanha, Estado da Bahia, que será o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 02 (duas) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo, para que se produzam os efeitos legais.

Carinhanha - Bahia, 13 de Maio de 2024.

FRANCISCA ALVES RIBEIRO

P/PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

CONTRATANTE

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

CNPJ/MF sob N.º 05.340.639/0001-30

MATEUS FELIPE FRANCELINO DE SOUZA

RG nº 45.266.343-X SSP/BA, CPF N.º 445.695.628-33

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

CPF

2) _____

CPF